



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 365/16, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e

RESOLVE:

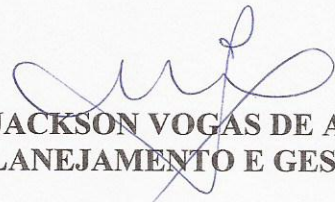
CONCEDER, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11, de 20/09/11, **Adicional de Insalubridade,** no Percentual abaixo descrito, ao Servidor, abaixo relacionado, por exercer suas funções em local insalubre, produzindo efeitos retroativos a data que se segue.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
Mauro de Souza Guimarães	Odontólogo	10/2073 - SMS	15%	01/11/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

Formal + B.1
PUBLICADO
Ed. 807
25/11/2016

ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM